



41	47747.008003/2016-05	210979259	Swissport Brasil Ltda	MG
42	47747.008004/2016-41	210979241	Swissport Brasil Ltda	MG
43	47747.008005/2016-96	210979224	Swissport Brasil Ltda	MG
44	47747.008006/2016-31	210979216	Swissport Brasil Ltda	MG
45	47747.008007/2016-85	210979208	Swissport Brasil Ltda	MG
46	47747.008008/2016-20	210979194	Swissport Brasil Ltda	MG
47	47747.008009/2016-74	210979186	Swissport Brasil Ltda	MG
48	47747.008010/2016-07	210979178	Swissport Brasil Ltda	MG
49	47747.008011/2016-43	210979160	Swissport Brasil Ltda	MG
50	47747.008012/2016-98	210979151	Swissport Brasil Ltda	MG
51	47747.008013/2016-32	210979143	Swissport Brasil Ltda	MG
52	47747.008014/2016-87	210979135	Swissport Brasil Ltda	MG
53	47747.008015/2016-21	210979127	Swissport Brasil Ltda	MG
54	47747.008016/2016-76	210979119	Swissport Brasil Ltda	MG
55	47747.008017/2016-11	210979101	Swissport Brasil Ltda	MG
56	47747.008018/2016-65	210979097	Swissport Brasil Ltda	MG
57	47747.008019/2016-18	210979089	Swissport Brasil Ltda	MG
58	47747.008020/2016-34	210979071	Swissport Brasil Ltda	MG
59	47747.008021/2016-89	210979062	Swissport Brasil Ltda	MG
60	47747.008022/2016-23	210979046	Swissport Brasil Ltda	MG
61	47747.008023/2016-78	210979038	Swissport Brasil Ltda	MG
62	47747.008024/2016-12	210979020	Swissport Brasil Ltda	MG
63	47747.008025/2016-67	210979003	Swissport Brasil Ltda	MG
64	47747.008027/2016-56	210979348	Swissport Brasil Ltda	MG
65	47747.008028/2016-09	210979330	Swissport Brasil Ltda	MG
66	46306.00603/2016-43	210236213	Agro Pecuária Barra do Garças S/A.	MT
67	46306.000814/2016-86	210604654	Agro Pecuária Barra do Garças S/A.	MT
68	46221.001119/2015-91	205782060	Vilasa Construtora Ltda.	SE
69	46221.001120/2015-15	205782078	Vilasa Construtora Ltda.	SE
70	46221.001121/2015-60	205782086	Vilasa Construtora Ltda.	SE
71	46221.001122/2015-12	205782094	Vilasa Construtora Ltda.	SE
72	46221.001123/2015-59	205782108	Vilasa Construtora Ltda.	SE
73	46221.001129/2015-26	205782167	Vilasa Construtora Ltda.	SE

2.2 Pela Procedência do Auto de Infração ou da Notificação de Débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46208.014342/2013-12	202246841	Luciano Paniago Vilela e Cia.	GO
2	46293.001860/2017-70	211695505	I2 Confecções Ltda. - ME	PR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MATO GROSSO

DESPACHO DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Tendo em vista o que consta no processo nº 46210.000487/2018-93, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria nº 02, de 25 de maio de 2006, expedida pelo Secretário de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

HOMOLOGO o Plano de Cargos e Salários dos Empregados do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso - CRO-MT, inscrito junto ao CNPJ nº. 03.482.916/0001-13, com sede na Rua 05 - Quadra 12 - Lote 07 - Setor A - CPA Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

Ministério dos Transportes,
Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.014, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Recomenda, entre seus membros, a utilização do padrão Cargo-XML para as mensagens digitais do transporte aéreo de carga.

A COMISSÃO NACIONAL DE AUTORIDADES AEROPORTUÁRIAS (CONAERO), criada pelo Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, e

Considerando a deliberação da 24ª Reunião desta Comissão, em 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Recomendar aos membros que compõem a CONAERO, coordenada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que adotem o Cargo-XML como padrão para as mensagens digitais do transporte aéreo de carga.

Parágrafo Único O estabelecimento de prazos e metas, bem como seu respectivo monitoramento, será realizado no âmbito do Comitê Técnico de Carga Aeroportuária desta Comissão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DRUMMOND
Coordenador

RESOLUÇÃO Nº 2.015, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Aprova a proposta do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC).

A COMISSÃO NACIONAL DE AUTORIDADES AEROPORTUÁRIAS (CONAERO), criada pelo Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC), que tem como objetivo disciplinar a aplicação de medidas de segurança destinadas a garantir a integridade de passageiros, tripulantes, pessoal de terra, público em geral, aeronaves e instalações de aeroportos brasileiros, a fim de proteger as operações da aviação civil contra atos de interferência ilícita cometidos no solo ou em voo;

CONSIDERANDO as discussões no âmbito do Comitê Técnico de Segurança da Aviação Civil, composto por representantes de todos os órgãos e entidade integrantes da CONAERO; e

CONSIDERANDO a deliberação da 24ª Reunião desta Comissão, em 04 de julho de 2018, na qual os membros integrantes da CONAERO aprovaram a minuta do PNAVSE, resolve:

Art. 1º Aprovar a minuta do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC), a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para deliberação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DRUMMOND
Coordenador

3	46230.008755/2010-20	23179597	Techlabor Engenharia e Equipamentos e Serviços Ltda.	RJ
4	47157.000198/2017-68	211273686	Benhur Calçados Ltda - ME	RS
5	47157.000513/2017-57	211569089	BR Kraft Eireli - EPP	RS
6	46275.000539/2017-96	211120987	Carlos Afonso Casagrande - ME	RS
7	47193.000434/2016-29	210747790	Catiele Nunes dos Santos Berger - ME	RS
8	47157.000559/2017-76	211634051	Claudemir Inacio Kronbauer - ME	RS
9	47157.002232/2016-58	210872624	Comercio de Alimentos Rede Vale Ltda	RS
10	47191.000028/2017-67	211112267	DC Cachoeirinha Servicos de Informatica Ltda - Me	RS
11	47183.000435/2017-73	211878901	F Pramio & Cia Ltda - ME	RS
12	47157.000551/2017-18	211617334	Ilsi Marim - ME	RS
13	47157.002356/2016-33	211064645	Juerga Pre Fabricados Ltda. - ME	RS
14	47157.002345/2016-53	211050504	Lancheria Pastelka Ltda - ME	RS
15	47157.000201/2017-43	211263362	M & S Industria de Calçados Eireli - ME	RS
16	46275.000144/2017-93	211146609	MH Construcoes Ltda	RS
17	47157.000583/2017-13	211652296	Nicolau Hanemann da Silveira - ME	RS
18	47157.000317/2017-82	211410535	Sandra Maria Carvalho Mello - ME	RS
19	47191.000174/2017-92	211420735	Veneusa Burigo Rosso - ME	RS
20	46301.002215/2015-66	208032827	Banco Santander (Brasil) S.A.	SC
21	46221.002072/2008-53	14172810	G. Barbosa Comercial Ltda.	SE

2.3 Pela Procedência Parcial do Auto de Infração ou da Notificação de Débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46473.004287/2010-61	21823049	Colt Taxi Aéreo Ltda.	SP
2	46226.005427/2018-98	213922860	Hotel Rio Sono Ltda.	TO
3	46226.005430/2018-10	213922908	Hotel Rio Sono Ltda.	TO
4	46226.005431/2018-56	213922975	Hotel Rio Sono Ltda.	TO

FELIPE PÓVOA ARAÚJO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 2.677, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo ANAC nº 00065.040446/2018-50, resolve:

Art. 1º Suspender parcialmente medida administrativa cautelar aplicada ao Aeródromo Público de Araguari (Código OACI: SNAG), localizado em Araguari(MG), ficando permitidas as operações de aeronaves de asa fixa com propulsão convencional ou turboélice.

§ 1º Permanecem proibidas as operações de pouso, na pista 05-23, de aeronaves a reação (turbojato).

§ 2º A suspensão parcial é por prazo de 120 dias, a partir da publicação desta portaria, findo o qual, se não comprovadas as condições definidas no parecer que fundamentou esta decisão, volta a vigorar automaticamente a medida acautelatória anteriormente aplicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA
OPERACIONAL

PORTARIA Nº 2.718, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso XII, da Portaria nº 1.751/SIA, de 06 de julho de 2015, alterada pela Portaria nº 1.944, de 22 de junho de 2018, com fundamento nos Art. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, Art. 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.038615/2016-19, resolve: